



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 04^a SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO EM 30 DE JANEIRO DE 2024

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, e dos Juízes Julio Jacob Junior e Anderson Ricardo Fogaça. Ausência do Juiz Guilherme Frederico Hernandes Denz. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas foi aberta a Sessão de Julgamento Virtual.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602721-51.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 WALDEMIRA DE LOURDES GRACANO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

REQUERENTE: WALDEMIRA DE LOURDES GRACANO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603062-77.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual004-2024

2

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

**INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 JORGE ANTONIO DE SOUZA
DEPUTADO FEDERAL**

ADVOGADO: DANIELE ARMSTRONG

REQUERENTE: JORGE ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO: DANIELE ARMSTRONG

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELEITORAIS Nº 0602940-64.2022.6.16.0000**

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

**EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 REGINA CELIA CABRAL RODRIGUES
DEPUTADO ESTADUAL**

EMBARGANTE: REGINA CELIA CABRAL RODRIGUES

ADVOGADA: JESSICA CAROLINA HEIN

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto da Relatora.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELEITORAIS Nº 0602420-07.2022.6.16.0000**

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

EMBARGANTE: FRANCISCA BEATRIZ FREITAS

ADVOGADA: CARLA QUEIROZ

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto da Relatora.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELEITORAIS Nº 0602730-13.2022.6.16.0000**

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

**EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 ODAIR TEODORO DA SILVA
DEPUTADO FEDERAL**

EMBARGANTE: ODAIR TEODORO DA SILVA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual004-2024

3

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH
ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS
ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES
ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora.

AGRADO REGIMENTAL NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600494-54.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR
RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

AGRAVANTE: DIRETORIO NACIONAL - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

AGRAVANTE: AVANTE (Diretório Nacional)

ADVOGADO: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA

ADVOGADO: JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do agravo regimental, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602512-82.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR
RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

EMBARGANTE: MANOEL LUCIANO DE ANDRADE

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603128-57.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. JULIO JACOB JUNIOR

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 LUIZ ROMEIRO PIVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: CLEVERSON FRANCISCO VIEIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual004-2024

4

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, acolheu-os, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0000443-51.2012.6.16.0203

PROCEDÊNCIA: CANTAGALO/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

ENBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: PONCIANO DE ASSIS DOS SANTOS ABREU

ADVOGADO: ORLANDO MOISES FISCHER PESSUTI

ADVOGADO: MARCELO BUZATO

ADVOGADA: BRUNA MARIA DOMINGUES BRAGA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas do dia 31 de janeiro de 2024, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu

Danielle Cidade Morgado Maemura,

Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente